



CARTILHA

SP NOVA PREVIDÊNCIA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - SERVIDORES ATIVOS

ATUALIZADA EM ABRIL DE 2024



CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Entenda as mudanças na contribuição previdenciária dos servidores ativos

Entre outras alterações, a reforma da previdência dos servidores estaduais prevê alíquotas progressivas de contribuição previdenciária. Abaixo, entenda como passaram a ser calculadas as contribuições previdenciárias dos servidores ativos:

Servidores ativos

Atualmente, os servidores ativos contribuem de acordo com sua faixa salarial, com as porcentagens mostradas na tabela da próxima página, as quais incidem sobre todo o salário.



CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

| | SALÁRIO | PORCENTAGEM DE CONTRIBUIÇÃO |
|---------|--|-----------------------------|
| FAIXA 1 | Até 1 salário mínimo (R\$ 1.412) | 11% |
| FAIXA 2 | De R\$ 1.412,01 a R\$ 3.842,09 | 12% |
| FAIXA 3 | De R\$ 3.842,10 ao teto do RGPS (R\$ 7.786,02) | 14% |
| FAIXA 4 | Acima do teto do RGPS (R\$ 7.786,02) | 16% |

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Confira alguns exemplos de como está sendo realizado o cálculo da contribuição previdenciária dos servidores ativos a partir de 2024.

Exemplo 1: servidor que recebe R\$ 2.000,00

Faixa 1: contribuirá com 11% de R\$ 1.412 = R\$ 155,32

Faixa 2: contribuirá com 12% de R\$ 588 (resultado de R\$ 2.000 - R\$ 1.412) = R\$ 70,56

Total a contribuir: R\$ 155,32 + R\$ 70,56 = R\$ 225,88

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Exemplo 2: servidor que recebe R\$ 4.000,00

Faixa 1: contribuirá com 11% de R\$ 1.412 = R\$ 155,32

Faixa 2: contribuirá com 12% de R\$ 2.430,08 (resultado de R\$ 3.842,09 - R\$ 1.412,01) = R\$ 291,60

Faixa 3: contribuirá com 14% de R\$ 157,91 (resultado de R\$ 4.000 - R\$ 3.842,09) = R\$ 22,10

Total a contribuir: R\$ 155,32 + R\$ 291,60 + R\$ 22,10 = 469,02



CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Exemplo 3: servidor que recebe R\$ 8.000

Faixa 1: contribuirá com 11% de R\$ 1.412 = R\$ 155,32

Faixa 2: contribuirá com 12% de R\$ 2.430,08 (resultado de R\$ 3.842,09 - R\$ 1.412,01) = R\$ 291,60

Faixa 3: contribuirá com 14% de R\$ 3.943,93 (resultado de R\$ 7.786,02 - R\$ 3.842,09) = R\$ 552,15

Faixa 4: contribuirá com 16% de R\$ 213,98 (resultado de R\$ 8.000 - R\$ 7.786,02) = R\$ 34,23

Total a contribuir: R\$ 155,32 + R\$ 291,60 + R\$ 552,15 + R\$ 34,23 = R\$ 1.033,30

SOBRE A SPPREV

No dia 1º de junho de 2007 foi promulgada a Lei Complementar nº 1.010 que criou a São Paulo Previdência - SPPREV como unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS) e do Regime Próprio de Previdência Militar (RPPM), que, com a sanção da Lei Federal nº 13.954/2019, foi substituído pelo Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado. De acordo com a referida legislação, a autarquia possui autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos.

A SPPREV será responsável por administrar a folha de pagamento das pensões e aposentadorias da administração direta e indireta do Estado de São Paulo, bem como da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Contas, das universidades, do poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública. Entretanto, essa absorção segue um cronograma e ocorre em etapas. Atualmente, é responsável pela gestão das aposentadorias da administração direta e indireta, bem como das pensões de todos os poderes, órgãos e entidades paulistas.

A São Paulo Previdência é vinculada à Secretaria de Gestão e Governo Digital e sua total implantação visa a adequação dos benefícios previdenciários aos requisitos e critérios fixados pela legislação federal para o regime próprio de previdência social, além da manutenção permanente do cadastro dos beneficiários e a gestão dos fundos e recursos arrecadados. É vedada por lei a atuar nas demais áreas da seguridade social, sendo sua função única e exclusiva o pagamento de aposentadorias e pensões de servidores públicos e militares do Estado de São Paulo.

